

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N° 3427/2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 161.266,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer - DEL	
2781200111.128	Iluminação do Campo da Fazendinha	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	145.000,00
11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030200071.131	Reformar o Telhado do Complexo de Saúde Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 10.138	Emenda Individual N° 3332001	16.266,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 161.266,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

**Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:419F19C8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2025. Edição 3246
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>